

LEI Nº 1.004, DE 11 DE JUNHO DE 1.979

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Obras Públicas, destinado a execução de obras de reparos do prédio da Unidade Fazendária desta cidade, sem participação financeira desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As obras de que trata o artigo anterior, poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de junho de 1.979.

**EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO**